

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas até ao próximo dia **30 de setembro de 2025**, as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

- a) Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integram o Município da Maia;
- b) Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do dobro.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei 22/99 de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de 60.57€, isenta de tributação.

Paços do Concelho da Maia, 10 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)